



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

**SUBCOMISSÃO ESPECIAL - Fiscalização da Implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Lei nº 14751/23, e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, Lei nº 14.735/23 – SUBLOR**

Apresentação: 13/04/2026 09:40:16.003 - CSPCCO

REQ n.155/2026

### **REQUERIMENTO Nº, DE 2026** (Do Sr Capitão Alden)

Requer o envio de expediente às Secretarias de Segurança Pública das 27 unidades federativas para levantamento de informações acerca da implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Lei nº 14.751/2023) e da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (Lei nº 14.735/2023).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e em consonância com os trabalhos da Subcomissão Especial – SUBLOR, o envio de expediente, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), às Secretarias de Segurança Pública das 27 unidades federativas, com o objetivo de obter informações detalhadas acerca do estágio de implementação da Lei nº 14.751/2023 e da Lei nº 14.735/2023.



\* C D 2 6 5 5 6 5 4 0 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Para tanto, solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

### 1. Adequação Legislativa

- O Estado já promoveu alterações em sua legislação estadual (Estatutos, leis orgânicas, leis complementares ou correlatas) para adequação às Leis nº 14.751/2023 e nº 14.735/2023?

- Em caso positivo, informar quais normas foram editadas ou modificadas.

- Em caso negativo, informar se há estudos ou propostas em andamento, com a respectiva previsão de encaminhamento.

### 2. Plano de Carreira Estruturado

- As instituições (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil) possuem plano de carreira estruturado nos moldes previstos nas Leis Orgânicas Nacionais?

- Caso não exista, há estudos para sua implementação?

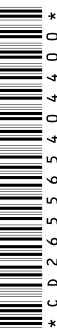
### 3. Promoções com Critérios Objetivos

- As promoções por merecimento já adotam critérios objetivos, transparentes e auditáveis nas respectivas instituições?

- Há regulamentação específica sobre o tema?

### 4. Carreira de Especialistas

- Foi criada, ou há previsão de criação, carreira específica de especialistas (Oficial Especialista, no caso das instituições militares, ou cargos técnicos/especializados, no caso da Polícia Civil)?





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 13/04/2026 09:40:16.003 - CSPCCO

REQ n.155/2026

### 5. Escolaridade para Ingresso

• Já houve adequação dos editais de concurso público para:

a) Exigir bacharelado em Direito para ingresso nos cargos de oficial (Polícia Militar/Corpo de Bombeiros)?

b) Exigir nível superior para ingresso nas demais carreiras (praças e cargos da Polícia Civil)?

• Caso negativo, existe cronograma para cumprimento até 2029?

### 6. Carga Horária de Trabalho

• Há legislação estadual que estabeleça carga horária máxima de trabalho para os profissionais das instituições?

• Em caso negativo, existem estudos para regulamentação?

### 7. Assistência Jurídica Gratuita

• O Estado assegura assistência jurídica integral e gratuita aos profissionais processados por atos praticados no exercício da função (militares estaduais e policiais civis)?

• Caso não assegure, há proposta normativa em tramitação?

### 8. Seguro de Vida e Invalidez

• Existe seguro de vida e invalidez garantido por lei estadual para os profissionais das instituições?



\* C D 2 6 5 5 6 5 4 0 4 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

- Caso exista, informar o alcance da cobertura e eventuais estudos de ampliação.

### **9. Programa Habitacional**

- O Estado possui programa habitacional específico destinado aos profissionais das instituições?

- Em caso negativo, há iniciativas em estudo para sua implementação?

### **10. Adicional de Periculosidade e Insalubridade**

- Existe previsão legal para o pagamento de adicional de periculosidade e/ou insalubridade aos profissionais das instituições?

- Caso não exista, há estudos de impacto financeiro ou propostas legislativas sobre o tema?

### **11. Porte de Arma com Validade Nacional**

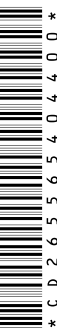
- Os documentos funcionais dos profissionais já foram adequados para garantir o porte de arma com validade nacional, inclusive para os inativos, no âmbito das instituições?

### **12. Retorno Voluntário de Inativos**

- O Estado regulamentou a possibilidade de retorno voluntário ao serviço ativo de profissionais inativos (militares estaduais e policiais civis)?

### **13. Passagem para Inatividade a Pedido**

- A legislação estadual já se encontra adequada às disposições das Leis Orgânicas Nacionais quanto à passagem para inatividade (reserva, reforma ou aposentadoria) a pedido do profissional?





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

### 14. Autonomia das Corregedorias

- As instituições possuem Corregedorias com autonomia funcional, conforme previsto nas Leis Orgânicas Nacionais?

### 15. Planejamento de Material Bélico e Equipamentos

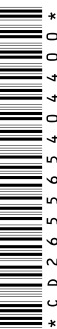
- Existe planejamento formal para padronização, aquisição e gestão de material bélico e equipamentos, integrado aos sistemas nacionais, no âmbito das instituições?

## JUSTIFICAÇÃO

A promulgação das Leis nº 14.751, de 2023, e nº 14.735, de 2023, representa um dos mais relevantes avanços institucionais na área da segurança pública nas últimas décadas. Trata-se de marco legal destinado a corrigir distorções históricas, promover a valorização dos profissionais e estabelecer parâmetros mínimos de uniformidade nacional na organização das Polícias Militares, dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Civis.

Todavia, a edição normativa, por si só, não assegura a efetividade das medidas nela previstas, sendo imprescindível garantir a sua concreta implementação no âmbito das unidades federativas.

Passados mais de dois anos de sua vigência, ainda persiste significativa incerteza quanto ao estágio real de implementação dessas normas nos Estados e no Distrito Federal. A ausência de informações consolidadas, sistematizadas e transparentes dificulta o exercício da função fiscalizatória pelo Poder Legislativo, bem como compromete a efetividade das políticas públicas de segurança.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

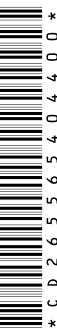
Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

ados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, evidenciam a magnitude do desafio: o Brasil conta com mais de 800 mil profissionais vinculados às forças de segurança pública estaduais, distribuídos em contextos marcados por profundas assimetrias. Em diversas unidades federativas, ainda se observam estruturas organizacionais defasadas, legislações desatualizadas, jornadas de trabalho extenuantes e critérios insuficientemente objetivos nos processos de progressão funcional.

Tal realidade impacta diretamente os profissionais que atuam na linha de frente, os quais enfrentam, cotidianamente, elevados níveis de risco, pressão psicológica e sobrecarga laboral, muitas vezes sem a correspondente modernização institucional prevista nas normas vigentes. A ausência de padronização nacional fragiliza o sistema, dificulta a integração entre as forças e compromete a eficiência da atuação estatal no enfrentamento da criminalidade.

As Leis Orgânicas Nacionais foram concebidas precisamente para enfrentar esse cenário, ao estabelecer diretrizes claras relativas à estrutura das carreiras, aos direitos e deveres dos profissionais, aos mecanismos de governança e controle interno, bem como à gestão de pessoal. Contudo, sem a devida implementação, tais avanços permanecem restritos ao plano formal.

Nesse contexto, insere-se o papel da Subcomissão Especial – SUBLOR, a qual não pode se limitar a um acompanhamento meramente passivo. Impõe-se a adoção de medidas efetivas destinadas a mapear, compreender e acompanhar a implementação dessas normas em todo o território nacional. Somente com base em informações concretas será possível identificar os entes federativos que já avançaram, aqueles que





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

se encontram em estágio inicial e aqueles que enfrentam obstáculos que demandam atuação desta Casa.

O presente requerimento tem, portanto, a finalidade de conferir transparência ao processo de implementação das Leis Orgânicas Nacionais, possibilitando a construção de diagnóstico consistente e a obtenção de subsídios técnicos indispensáveis ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da legislação vigente.

Mais do que um levantamento formal, trata-se de instrumento de responsabilidade institucional, alinhado ao dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo.

O fortalecimento das instituições de segurança pública passa, necessariamente, pela valorização de seus profissionais, pela modernização de seus marcos normativos e pela efetiva aplicação das leis aprovadas por este Parlamento.

Diante do exposto, conclama-se os nobres pares a apoiarem a aprovação do presente requerimento, como medida essencial para assegurar que o referido marco legal produza efeitos concretos na vida dos profissionais de segurança pública e na proteção da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2026.

Deputado **Capitão Alden**

Relator da SUBLOR

